



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Alagoas

CONTRATO 1/2026

LIC/AL/SEAD/AL/DE/AL/PLENARIO/AL/CRMV-AL/SISTEMA

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NA ÁREA ADMINISTRATIVA E NO CONTENCIOSO DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA NO ESTADO DE ALAGOAS.

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA NO ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 12.517.959/0001-88, com sede administrativa na Rua José Maria de Lima, nº 299, Poço, Maceió/AL, CEP: 57.025-570, neste ato devidamente representado pelo **Presidente o Sr. DIOGO RIBEIRO CAMARA**, brasileiro, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o escritório de contabilidade **EGS SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA** com sede na Rua Dias Cabral, 119 Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 13.689.911/0001-10, neste ato representado por seu Contador Izaias Gomes de Sena, brasileiro, contador, inscrito no CRC/AL sob o n.º 3.806, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes, com fulcro no art. 25, II, combinado com art. 74, III, da Lei 14.133/2021:

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto consiste na contratação de escritório Contábil para a prestação de serviços continuados de Assessoria Contábil (Contabilidade Pública voltada aos Conselhos de Classe) com alcance nas áreas contábil, financeira, fiscal, pessoal, orçamentária e patrimonial ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Alagoas, CRMV/AL. A contratação será na forma de **Inexigibilidade**, nos termos do Art. 74, III, alínea c.



DAS CONDIÇÕES E RESPONSABILIDADES NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

CLÁUSULA SEGUNDA – Compete ao escritório *contratado* a execução dos serviços previstos na cláusula anterior, compreendendo as seguintes responsabilidades:

- Administrar INSS, PIS/PASEP, I.R, FGTS, DCTF, SEFIP, RAIS, DIRF, GISSONLINE, RECEITA FEDERAL, CERTIFICADORA digital, E-Social e demais tributos;
- Registrar atos e fatos contábeis;
- Controlar ativo permanente contrato de cobrança bancaria;
- Empenhos, pré-empenhos;
- Conciliações bancárias;
- Gerenciamento de tarifas bancarias;
- Administrar folha de pagamento, férias, 13º salário, rescisão contratual e admissão;
- Cálculos de encargos sociais;
- Controlar impostos retidos e preparar obrigações trabalhistas de modo geral;
- Registrar despesas;
- Controle de disponibilidade orçamentária;
- Repasse de valores, atender solicitações de órgãos fiscalizadores;
- Elaborar e analisar balancetes, balanço, prestações de contas, planejamento estratégico, transposições, demonstrações de despesas e custos, proposta orçamentária, reformulações orçamentárias, balancetes mensais;
- Gerar dados para preenchimento de guias;
- Estruturar centro de custos;



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Alagoas

- Coordenar os sistemas de controle contábil, financeiro e patrimonial do CRMV-AL análise, classificação e contabilização da documentação correspondente aos atos de gestão econômico-financeira e patrimonial do CRMV-AL;
- Acompanhar e prestar assistência a equipe de auditoria;
- Emitir parecer, laudos, informações, relatórios técnicos e demais demandas contábeis;
- Controle dos impostos e das notas fiscais dos prestadores de serviços e executar quando necessário assessoria dando suporte e auxiliando outros setores quando solicitado;
- Comparecer de uma a duas vezes por semana ao CRMV-AL, ou ainda sempre que solicitado.

O Contratante não terá obrigação de custear despesas com transportes, encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza da empresa Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - São responsabilidades do *Contratante*:

Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à prestação dos serviços, em especial quanto à execução, aplicação de sanções e alterações

Entregar à *contratada* as informações e documentos solicitados inerentes à execução dos serviços;

Efetuar o pagamento dos honorários e despesas previstas neste ajuste.

DAS DESPESAS OPERACIONAIS:

CLÁUSULA QUARTA – As despesas operacionais relativas a passagens aéreas, alimentação, diárias e estadias fora da cidade sede do CRMVAL, serão da contratante, ficando o contratado responsável por todas as despesas operacionais realizadas dentro da capital.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à

Conta: 6.2.2.1.1.01.02.02.006.076-Serviços Técnicos Contábeis – PJ



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Alagoas

Centro de Custo: 2.01.01.01.001 - Atividades Administrativas

DO PREÇO E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

CLÁUSULA SEXTA – Os contratantes ajustam que o valor da prestação Global dos serviços, decorrentes de honorários contábeis será de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) cada, iniciando no dia 1º de abril de 2026 e findando no dia 31 de março de 2027.

Parágrafo Único - O pagamento será efetuado através de depósito ou transferência bancária em favor da empresa *contratada*.

DA RESCISÃO:

CLÁUSULA SÉTIMA - As partes poderão, em qualquer tempo, convencionar a rescisão contratual, devendo ser observados a atual fase dos processos para o pagamento proporcional dos honorários, salvo nos casos em que o CONTRATADO incorrer em falta grave, ocasião em que os honorários não serão devidos.

DO FORO:

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o foro da Comarca de Maceió/AL, para a solução de quaisquer dúvidas e/ou questões emanadas do presente contrato, abdicando desde logo de outro, por mais privilegiado que seja.

Assim justos e contratados firmam o presente em duas vias de igual teor, forma e validade, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais, para que surta os seus regulares efeitos de direitos.

Maceió (AL), 23 de março de 2026.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Alagoas

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA NO ESTADO DE ALAGOAS

Contratante

DIOGO RIBEIRO CAMARA

Presidente

EGS SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

Contratada

ELIANE ALVES CORREIA

Testemunhas:

1º) _____

CPF n.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Alagoas

2ª) _____

CPF n.

